

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA N° 2991

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2019

ANO BASE CADASTRAL 2018

Nº 190/2019

SANTO ÂNGELO

ABRIL/2019

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	6
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	6
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	6
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	6
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS.....	7
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	7
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	7
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	9
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	10
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	12
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	13
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.1	INTRODUÇÃO.....	14
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	14
4.3	RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA.....	15
4.4	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	16
4.5	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	18
4.6	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	19
4.7	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	19
4.8	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	20
4.9	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	21
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS	21
5	DO PARECER ATUARIAL.....	22
6	ANEXOS.....	23

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2018 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do Município de SANTO ÂNGELO.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do Município de SANTO ÂNGELO, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Municípios o tenham criado. O Município de SANTO

ÂNGELO implantou o seu Regime Jurídico do Servidor Público através da Lei Municipal (LM) nº 1256/90 de 05/07/1990 e o RPPS, implantado em 1990, encontra-se vigente através da LM nº 3.611/12 de 17/04/2012, e tem seu plano de custeio vigente definido na LM nº 4.189/17 de 20/12/2017. A legislação municipal define que o RPPS do Município atende os benefícios de aposentadoria, auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade ao servidor, bem como pensão por morte e auxílio-reclusão para seus dependentes.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2018;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do Município de SANTO ÂNGELO.

Os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e,
- g) salário-família.

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN
Auxílio-doença	RS	-
Salário-maternidade	RS	-
Auxílio-reclusão	RS	-
Salário-família	RS	-

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2017
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2017
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2017
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	Não considerado

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	6,00%
Taxa de crescimento real das remunerações	2,05%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	IPCA
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de SANTO ÂNGELO foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de SANTO ÂNGELO a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2016	30/12/2017	31/12/2018
Ativos	1261	1.216	1.153
Aposentados	590	622	637
Pensionistas	174	179	191
Total	2025	2017	1981
Variação (%)	-	-3,57%	-5,18%

Estes quantitativos demonstram que NÃO houve ingresso de novos servidores o que NÃO contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2018, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
58,20%	41,80%	1,4

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 58,20% do grupo total, enquanto que os inativos e pensionistas representam 41,80%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 1,4 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

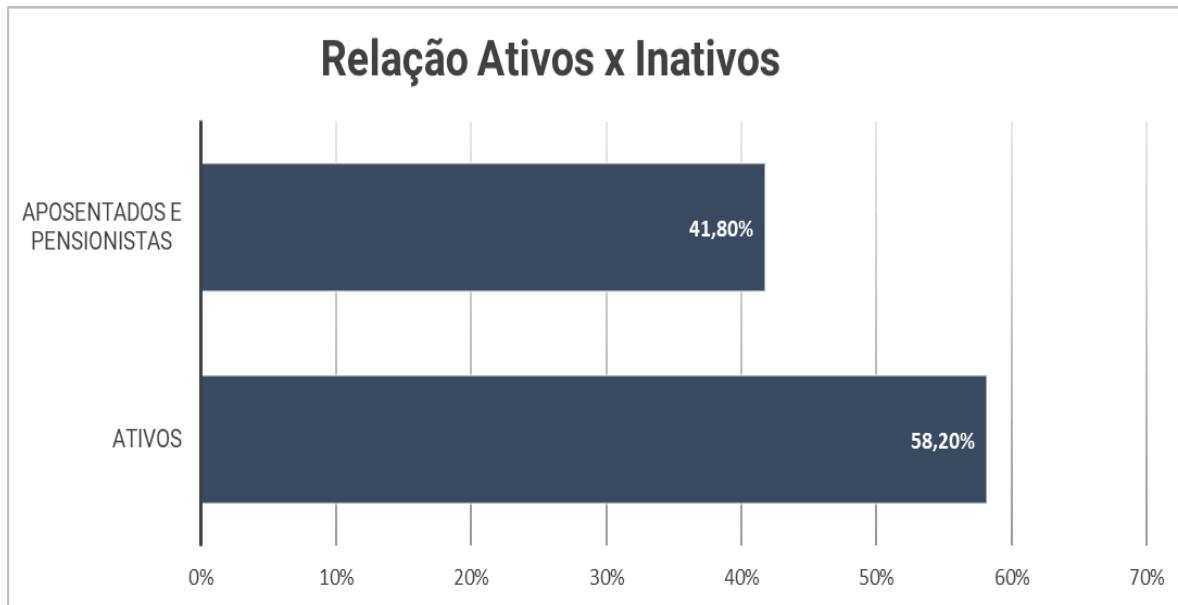
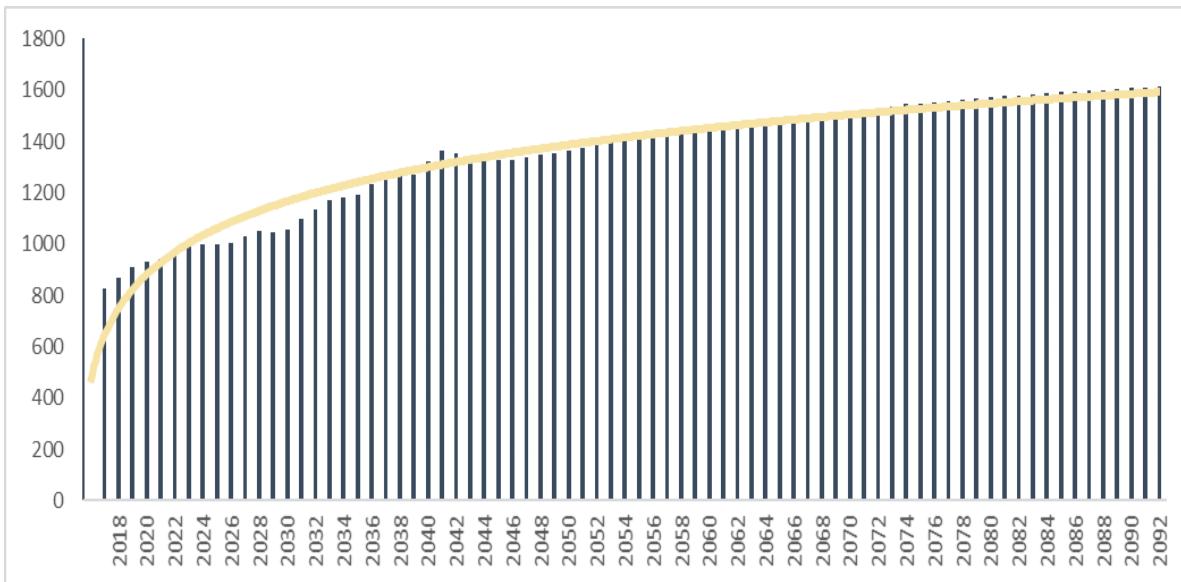


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	1.153	3.959.649,00	65,31	3.434,21
APOSENTADOS	637	1.811.887,63	29,89	2.844,41
PENSIONISTAS	191	291.098,95	4,80	1.524,08
TOTAL	1.981	6.062.635,58	100	3.060,39

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **34,69%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 55,22% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	3.959.649,00	4.005.523,69	
APOSENTADOS	1.811.887,63	4.005.523,69	45,23
PENSIONISTAS	291.098,95	4.005.523,69	7,27
TOTAL	6.062.635,58		52,50

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **52,50%**, enquanto que o plano de custeio total é de 55,22%. Tornam evidentes estes percentuais a **baixa capacidade de capitalização** do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	834	319	1153
Folha Mensal	R\$2.869.082,84	R\$1.090.566,16	R\$3.959.649,00
Benefício Médio Mensal	R\$3.440,15	R\$3.418,70	R\$3.429,42
Idade Mínima Atual	25	27	26
Idade Máxima Atual	69	72	70,5
Idade Média Atual	46	51	48
Idade Mínima de Admissão	18	15	16
Idade Máxima de Admissão	56	65	61
Idade Média de Admissão	33	33	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	60	65	63

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	1	0,09%
26 a 30	23	1,99%
31 a 35	117	10,15%
36 a 40	173	15,00%
41 a 45	188	16,31%
46 a 50	220	19,08%
51 a 55	201	17,43%
56 a 60	140	12,14%
61 a 65	64	5,55%
66 a 75	26	2,25%
Acima de 75	0	0,00%
Total	1153	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	246	21,34%
26 a 30	292	25,33%
31 a 35	233	20,21%
36 a 40	173	15,00%
41 a 45	108	9,37%
46 a 50	57	4,94%
51 a 55	32	2,78%
56 a 60	10	0,87%
61 a 65	2	0,17%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	1153	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	194	16,83%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	548	47,53%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	135	11,71%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	142	12,32%
Acima de 5.645,81	134	11,62%
Total	1153	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	95	3	98
51 a 55	197	5	202
56 a 60	178	102	280
61 a 65	158	71	229
66 a 70	102	59	161
Acima de 70	104	79	183
Total	834	319	1153

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	233	20,21%
Com 1 dependente	419	36,34%
Com 2 ou mais dependentes	501	43,45%
Total	1153	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	415	222	637
Folha Mensal	R\$1.320.246,16	R\$491.641,47	R\$1.811.887,63
Benefício Médio Mensal	R\$3.181,32	R\$2.214,60	R\$2.697,96
Idade Mínima Atual	26	36	31
Idade Máxima Atual	94	94	94
Idade Média Atual	65	71	68

Tabela 12 –Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	6	0,94%
41 a 45	2	0,31%
46 a 50	10	1,57%
51 a 55	65	10,20%
56 a 60	103	16,17%
61 a 65	111	17,43%
66 a 75	197	30,93%
Acima de 75	143	22,45%
Total	637	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	160	25,12%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	306	48,04%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	84	13,19%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	53	8,32%
Acima de 5.645,81	34	5,34%
Total	637	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	260	40,82%
Com 1 dependente	324	50,86%
Com 2 ou mais dependentes	53	8,32%
Total	637	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	142	49	191
Folha Mensal	R\$218.993,72	R\$72.105,23	R\$291.098,95
Benefício Médio Mensal	R\$1.542,21	R\$1.471,54	R\$1.506,87
Idade Mínima Atual	8	4	6
Idade Máxima Atual	96	92	94
Idade Média Atual	65	46	55

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	27	14,14%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	5	2,62%
46 a 50	11	5,76%
51 a 55	12	6,28%
56 a 60	22	11,52%
61 a 65	21	10,99%
66 a 75	48	25,13%
Acima de 75	45	23,56%
Total	191	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	136	71,20%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	46	24,08%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	3	1,57%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	4	2,09%
Acima de 5.645,81	2	1,05%
Total	191	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2018, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	379.474.084,94
VACF - Adm. (RMBAC):	(38.545.210,02)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(42.188.787,09)
Resultado	298.740.087,83

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	282.295.325,77
VACF - Adm. (RMBC):	(692.492,85)
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(757.952,38)
Resultado	280.844.880,54

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/18.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2019:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	298.740.087,83
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	280.844.880,54
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	579.584.968,37
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	66.176.941,07
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(6.627.132,22)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	67.400.901,86
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 – 4 + 5 – 6)	452.634.257,66

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do Município de SANTO ÂNGELO, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;

- g) Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- h) Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2018.

4.4 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do Município de SANTO ÂNGELO, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses

atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) estão dispostas da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 1º da LM nº 4189/17	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 1º da LM nº 4189/17	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	13,22% Custo Normal	art. 1º da LM nº 4189/17	Sobre a folha dos segurados que contribuem
	31,00% Custo Especial	art. 1º da LM nº 4189/17	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	21,05
Custo Normal dos demais benefícios - art. 23, LM nº 3.611/12	1,67
Custo Normal da Taxa de administração - § 2º, LM nº 3.418/10	1,50
CUSTO NORMAL TOTAL	24,22

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o **déficit atuarial** apontado no item 4.3 deste relatório. A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 30 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria 464/18. Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

Custo Especial para amortização do Déficit Atuarial	61,45
---	-------

Agora o Plano de Custeio do RPPS está completo e garante o equilíbrio financeiro e atuarial, com a seguinte composição:

Custo Normal	24,22
Custo Especial – Período 2019 até 2040	61,45
Custo Total	85,67

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de SANTO ÂNGELO. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se o seguinte:

Ano	%
2019	31,00
2020	36,00
2021	42,00
2022	48,00
2023	54,00
2024	60,00
2025	66,00
2026 - 2040	68,00

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2040, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.5 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 23 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2018	0	828	0,00	2.102.986,58	52,50%
2019	40	868	187.282,47	2.333.275,12	57,08%
2020	42	910	202.038,70	2.583.029,30	61,93%
2021	22	932	101.993,73	2.737.845,98	64,32%

2022	7	939	29.260,89	2.823.095,82	65,00%
2023	41	980	204.766,85	3.085.594,97	69,62%
2024	14	994	80.639,76	3.229.335,15	71,40%
2025	3	997	11.646,46	3.307.021,51	71,65%
2026	3	1.000	14.147,89	3.388.797,98	71,95%
2027	5	1.005	17.827,91	3.475.926,82	72,32%
2028	27	1.032	132.124,08	3.679.133,60	75,02%
2029	17	1.049	84.765,00	3.839.136,88	76,71%
2030	0	1.048	0,00	3.917.647,23	76,71%
2031	7	1.055	31.147,89	4.028.911,00	77,31%
2032	45	1.100	175.539,22	4.286.841,45	80,61%
2033	34	1.134	157.589,56	4.532.096,92	83,51%
2034	37	1.171	158.244,23	4.783.022,53	86,37%
2035	9	1.180	41.926,77	4.922.762,11	87,11%
2036	10	1.190	41.708,08	5.065.140,68	87,84%
2037	42	1.232	177.005,57	5.345.728,38	90,85%
2038	19	1.251	81.205,86	5.536.254,38	92,20%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **52,50%** da base total de contribuição, evoluindo para 92,20% em 2038, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.6 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.7 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2018 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

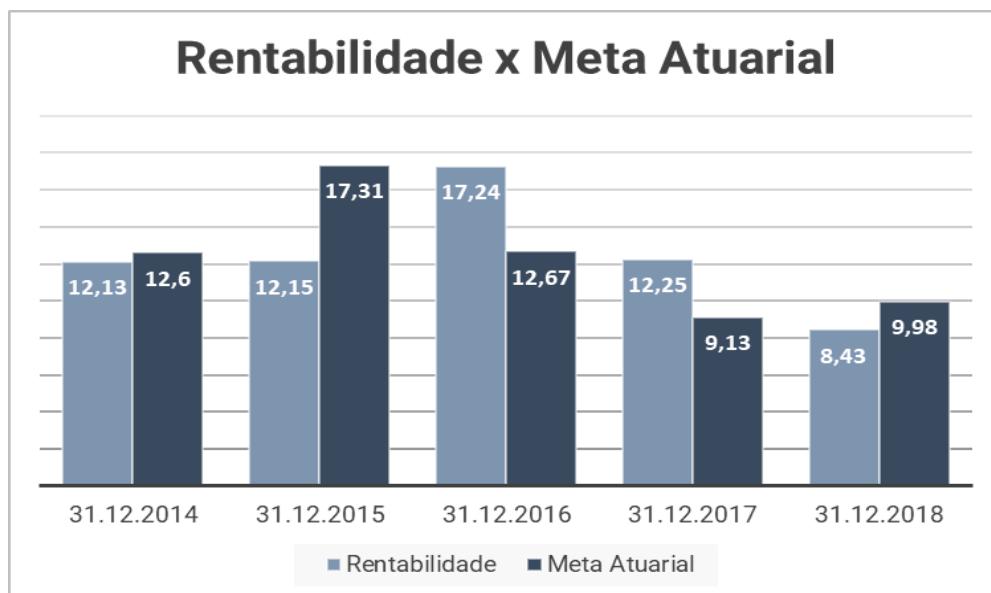
4.8 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes nas últimas avaliações atuariais do RPPS enviadas à Secretaria de Políticas de Previdência Social, através do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Com relação aos rendimentos, indexador e taxa de juros, coletou-se nos Demonstrativos obrigatórios do RPPS disponíveis para consulta pública na página da Previdência Social na Internet. Para o exercício 2018, utilizou-se as informações fornecidas pelo Ente, as quais, em conjunto, são apresentadas a seguir:

Tabela 24 – Histórico de Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2014	3.329.505,35	12,13	IPCA	6,00	12,60
31/12/2015	4.241.099,71	12,15	IPCA	6,00	17,31
31/12/2016	7.249.030,57	17,24	IPCA	6,00	12,67
31/12/2017	6.087.810,87	12,25	IPCA	6,00	9,13
31/12/2018	4.889.049,31	8,43	IPCA	6,00	9,98
ACUMULADO	25.796.495,81	62,20	-	-	61,69

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial



4.9 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de SANTO ÂNGELO, chegando-se aos seguintes parâmetros:

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2014	36.322.438,49	372.924.198,75	336.601.760,26	9,74
31/12/2015	41.898.838,01	406.775.078,66	364.876.240,65	10,30
31/12/2016	58.475.948,30	434.645.256,74	376.169.308,44	13,45
31/12/2017	61.987.212,81	526.356.076,87	464.368.864,06	11,78
31/12/2018	67.400.901,86	579.584.968,37	512.184.066,51	11,63

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2014 o RPPS apresentava **9,74%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **11,63%**, sugerindo que o Plano de Custeio não está adequado, ainda que as demais premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS

Neste item apresentam-se os custos atuariais do RPPS do Município de SANTO ÂNGELO referentes aos três últimos exercícios e do exercício atual:

Tabela 25 – Evolução do Plano de Custeio

Data Base	Custo Normal	Custo Especial	Outros Benefícios	Taxa de Administração	Alíquota Total
31/12/2014	20,67	53,50	2,13	0,50	73,60
31/12/2015	21,26	53,18	2,46	0,50	77,40
31/12/2016	21,18	54,78	2,54	0,50	79,00
31/12/2017	20,01	55,00	2,71	1,50	79,22
31/12/2018	21,05	61,45	1,67	1,50	85,67

Como se pode visualizar na tabela acima, os custos atuariais que compõem o Plano de Custeio do RPPS oscilaram nestes quatro exercícios avaliados. Este comportamento evidencia principalmente a inconstância no grupo, em relação ao número de servidores e suas características conforme demonstrado no item 3, principalmente em relação à diminuição da massa de servidores ativos e o aumento dos inativos, razão pela qual o custeio teve que ser reajustado durante os últimos anos.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do Município de SANTO ÂNGELO, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de SANTO ÂNGELO, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio não se mostra condizente com os compromissos do RPPS e, salientamos a importância da reposição dos servidores ativos, pois a massa de inativos está correspondendo comprometendo 52,50% da base de contribuição, portanto, quando aumentamos o número de servidores ativos, oxigenamos a massa de segurados e em contrapartida, há o aumento de receita pela contribuição desses novos servidores. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R\$ 1.284.801,09.

Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem decrescendo, evidenciando que o Plano de Custeio necessita de ajuste conforme o indicado neste relatório.

PORTO ALEGRE, 12/04/2019.



Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87



Joel Fraga da Silva
Atuário - MTEA 1.090 - CRC/RS 61.030
CPF: 555.713.950-87

6 ANEXOS

- ANEXO I** TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2017
- ANEXO II** PROVISÕES MATEMÁTICAS
- ANEXO III** PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
- ANEXO IV** PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
- ANEXO V** PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
- ANEXO VI** PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL
- ANEXO VII** DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2017 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x / q_x^{ii}	Feminino q_x / q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,013803	0,011752	0,000000
1	0,000920	0,000769	0,000000
2	0,000611	0,000487	0,000000
3	0,000474	0,000366	0,000000
4	0,000394	0,000297	0,000000
5	0,000341	0,000253	0,000000
6	0,000305	0,000223	0,000000
7	0,000280	0,000202	0,000000
8	0,000265	0,000189	0,000000
9	0,000259	0,000183	0,000000
10	0,000264	0,000184	0,000000
11	0,000284	0,000195	0,000000
12	0,000326	0,000230	0,000000
13	0,000400	0,000274	0,000000
14	0,000526	0,000316	0,000000
15	0,001052	0,000355	0,000575
16	0,001347	0,000404	0,000573
17	0,001613	0,000443	0,000572
18	0,001829	0,000467	0,000570
19	0,002002	0,000481	0,000569
20	0,002175	0,000493	0,000569
21	0,002343	0,000510	0,000569
22	0,002453	0,000527	0,000569
23	0,002491	0,000548	0,000570
24	0,002474	0,000571	0,000572
25	0,002432	0,000596	0,000575
26	0,002397	0,000623	0,000579
27	0,002379	0,000654	0,000583
28	0,002393	0,000692	0,000589
29	0,002434	0,000734	0,000596
30	0,002482	0,000783	0,000605
31	0,002526	0,000835	0,000615
32	0,002578	0,000889	0,000628
33	0,002639	0,000942	0,000643
34	0,002710	0,000999	0,000660
35	0,002795	0,001062	0,000681
36	0,002896	0,001135	0,000704
37	0,003010	0,001218	0,000732
38	0,003140	0,001313	0,000764
39	0,003287	0,001420	0,000801
40	0,003453	0,001537	0,000844
41	0,003642	0,001667	0,000893
42	0,003860	0,001816	0,000949
43	0,004112	0,001989	0,001014
44	0,004396	0,002182	0,001088
45	0,004707	0,002394	0,001174
46	0,005046	0,002618	0,001271
47	0,005419	0,002850	0,001383
48	0,005829	0,003086	0,001511
49	0,006275	0,003331	0,001657
50	0,006755	0,003596	0,001823
51	0,007269	0,003884	0,002014
52	0,007816	0,004191	0,002231
53	0,008396	0,004517	0,002479
54	0,009012	0,004867	0,002762
55	0,009677	0,005251	0,003085
56	0,010391	0,005672	0,003452
57	0,011136	0,006126	0,003872
58	0,011912	0,006613	0,004350
59	0,012731	0,007144	0,004895

x	Masculino q_x / q_x^{ii}	Feminino q_x / q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,013611	0,007727	0,005516
61	0,014577	0,008375	0,006223
62	0,015649	0,009101	0,007029
63	0,016846	0,009916	0,007947
64	0,018174	0,010825	0,008993
65	0,019599	0,011817	0,010193
66	0,021147	0,012908	0,011542
67	0,022898	0,014132	0,013087
68	0,024891	0,015509	0,014847
69	0,027121	0,017041	0,016852
70	0,029528	0,018699	0,019135
71	0,032106	0,020499	0,021734
72	0,034925	0,022500	0,024695
73	0,038016	0,024736	0,028066
74	0,041385	0,027207	0,031904
75	0,045020	0,029864	0,036275
76	0,048931	0,032726	0,041252
77	0,053171	0,035896	0,046919
78	0,057778	0,039429	0,055371
79	0,062783	0,043331	0,060718
80	0,067099	0,047516	0,069084
81	0,071681	0,051872	0,078608
82	0,076568	0,056423	0,089453
83	0,081802	0,061198	0,101800
84	0,087435	0,066232	0,115859
85	0,093529	0,071563	0,131865
86	0,100158	0,077238	0,150090
87	0,107412	0,083310	0,170840
88	0,115402	0,089843	0,194465
89	0,124263	0,096914	0,221363
90	0,134167	0,104617	0,251988
91	0,145330	0,113067	0,287636
92	0,158032	0,122404	0,327420
93	0,172636	0,132807	0,372719
94	0,189624	0,144501	0,424296
95	0,209650	0,157776	0,483022
96	0,233613	0,173014	0,549889
97	0,262778	0,190718	0,626024
98	0,298966	0,211574	0,712712
99	0,344840	0,236530	0,811416
100	0,404335	0,266923	0,913801
101	0,483133	0,304681	1,000000
102	0,588461	0,352635	1,000000
103	0,724754	0,414962	1,000000
104	0,875071	0,497635	1,000000
105	0,976742	0,607924	1,000000
106	0,999354	0,748660	1,000000
107	1,000000	0,896489	1,000000
108	1,000000	0,984509	1,000000
109	1,000000	0,999723	1,000000
110	1,000000	1,000000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ÂNGELO

Plano de Benefícios Definidos

Operação		Plano de Contas	R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	67.400.901,86
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	67.400.901,86
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	254.461.048,50
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	282.295.325,77
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(692.492,85)
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(750.891,90)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(7.060,48)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(26.383.832,04)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	265.574.111,02
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	379.474.084,94
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(38.545.210,02)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(42.188.787,09)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(33.165.976,81)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(452.634.257,66)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(452.634.257,66)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/18	254.461.048,50	282.295.325,77	(692.492,85)	(750.891,90)	(7.060,48)	(26.383.832,04)	-
1	jan/19	254.756.622,58	282.832.732,61	(703.242,80)	(762.485,89)	(7.233,70)	(26.603.147,64)	-
2	fev/19	255.052.196,65	283.370.139,46	(713.992,76)	(774.079,89)	(7.406,92)	(26.822.463,25)	-
3	mar/19	255.347.770,72	283.907.546,30	(724.742,71)	(785.673,88)	(7.580,14)	(27.041.778,85)	-
4	abr/19	255.643.344,79	284.444.953,15	(735.492,67)	(797.267,87)	(7.753,36)	(27.261.094,45)	-
5	mai/19	255.938.918,87	284.982.359,99	(746.242,62)	(808.861,87)	(7.926,58)	(27.480.410,06)	-
6	jun/19	256.234.492,94	285.519.766,83	(756.992,58)	(820.455,86)	(8.099,80)	(27.699.725,66)	-
7	jul/19	256.530.067,01	286.057.173,68	(767.742,53)	(832.049,85)	(8.273,02)	(27.919.041,27)	-
8	ago/19	256.825.641,09	286.594.580,52	(778.492,48)	(843.643,84)	(8.446,24)	(28.138.356,87)	-
9	set/19	257.121.215,16	287.131.987,37	(789.242,44)	(855.237,84)	(8.619,46)	(28.357.672,47)	-
10	out/19	257.416.789,23	287.669.394,21	(799.992,39)	(866.831,83)	(8.792,68)	(28.576.988,08)	-
11	nov/19	257.712.363,31	288.206.801,06	(810.742,35)	(878.425,82)	(8.965,90)	(28.796.303,68)	-
12	dez/19	258.007.937,38	288.744.207,90	(821.492,30)	(890.019,82)	(9.139,12)	(29.015.619,28)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/18	265.574.111,02	379.474.084,94	(38.545.210,02)	(42.188.787,09)	(33.165.976,81)	-	(452.634.257,66)	(452.634.257,66)
1	jan/19	267.781.695,82	383.531.341,97	(39.296.637,61)	(43.011.339,56)	(33.441.668,99)	-	(453.064.550,89)	(453.064.550,89)
2	fev/19	269.989.280,61	387.588.599,00	(40.048.065,19)	(43.833.892,02)	(33.717.361,18)	-	(453.494.844,12)	(453.494.844,12)
3	mar/19	272.196.865,41	391.645.856,04	(40.799.492,78)	(44.656.444,49)	(33.993.053,36)	-	(453.925.137,34)	(453.925.137,34)
4	abr/19	274.404.450,21	395.703.113,07	(41.550.920,37)	(45.478.996,95)	(34.268.745,54)	-	(454.355.430,57)	(454.355.430,57)
5	mai/19	276.612.035,01	399.760.370,10	(42.302.347,95)	(46.301.549,42)	(34.544.437,72)	-	(454.785.723,80)	(454.785.723,80)
6	jun/19	278.819.619,81	403.817.627,13	(43.053.775,54)	(47.124.101,88)	(34.820.129,91)	-	(455.216.017,03)	(455.216.017,03)
7	jul/19	281.027.204,60	407.874.884,16	(43.805.203,13)	(47.946.654,35)	(35.095.822,09)	-	(455.646.310,25)	(455.646.310,25)
8	ago/19	283.234.789,40	411.932.141,20	(44.556.630,71)	(48.769.206,81)	(35.371.514,27)	-	(456.076.603,48)	(456.076.603,48)
9	set/19	285.442.374,20	415.989.398,23	(45.308.058,30)	(49.591.759,28)	(35.647.206,45)	-	(456.506.896,71)	(456.506.896,71)
10	out/19	287.649.959,00	420.046.655,26	(46.059.485,89)	(50.414.311,74)	(35.922.898,63)	-	(456.937.189,93)	(456.937.189,93)
11	nov/19	289.857.543,79	424.103.912,29	(46.810.913,47)	(51.236.864,21)	(36.198.590,82)	-	(457.367.483,16)	(457.367.483,16)
12	dez/19	292.065.128,59	428.161.169,32	(47.562.341,06)	(52.059.416,67)	(36.474.283,00)	-	(457.797.776,39)	(457.797.776,39)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS (82,50)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2018	1.153	637	191	828	31.772.610,62	28.538.133,02	4.889.049,31	61.923.034,64
2019	1153	677	191	868	76.659.129,84	29.407.243,92	3.715.382,08	112.890.302,63
2020	1153	716	194	910	87.156.880,14	31.572.217,26	6.773.418,16	175.248.383,67
2021	1153	736	196	932	50.702.448,45	33.045.827,53	10.514.903,02	203.419.907,61
2022	1153	740	199	939	51.760.455,66	33.946.451,45	12.205.194,46	233.439.106,28
2023	1153	778	202	980	52.979.673,52	36.261.237,15	14.006.346,38	264.163.889,03
2024	1153	789	205	994	54.114.405,92	37.529.175,62	15.849.833,34	296.598.952,67
2025	1153	789	208	997	55.226.552,78	38.365.135,18	17.795.937,16	331.256.307,43
2026	1153	789	211	1000	56.361.583,10	39.219.590,70	19.875.378,45	368.273.678,28
2027	1153	791	214	1005	57.528.841,12	40.181.683,19	22.096.420,70	407.717.256,91
2028	1153	815	217	1032	58.819.900,51	42.162.759,82	24.463.035,41	448.837.433,02
2029	1153	829	220	1049	60.093.532,71	43.746.056,02	26.930.245,98	492.115.155,69
2030	1153	825	223	1048	61.309.824,22	44.527.865,88	29.526.909,34	538.424.023,37
2031	1153	829	226	1055	62.589.245,54	45.708.230,25	32.305.441,40	587.610.480,06
2032	1153	871	229	1100	64.081.936,03	48.783.783,12	35.256.628,80	638.165.261,78
2033	1153	902	232	1134	65.554.423,39	51.414.944,54	38.289.915,71	690.594.656,33
2034	1153	937	234	1171	67.078.073,10	54.310.412,98	41.435.679,38	744.797.995,83
2035	1153	943	237	1180	68.488.163,81	55.817.917,46	44.687.879,75	802.156.121,94
2036	1153	950	240	1190	69.933.225,81	57.417.599,78	48.129.367,32	862.801.115,29
2037	1153	989	243	1232	71.582.607,69	60.797.679,11	51.768.066,92	925.354.110,78
2038	1153	1005	246	1251	73.142.734,15	63.017.028,41	55.521.246,65	991.001.063,17
2039	1153	1018	248	1266	74.716.760,23	65.101.713,62	59.460.063,79	1.060.076.173,57
2040	1153	1017	251	1268	76.246.882,84	66.468.107,68	63.604.570,41	1.133.459.519,14
2041	1153	1067	254	1321	27.136.466,48	70.867.266,83	68.007.571,15	1.157.736.289,94
2042	1153	1109	256	1365	27.948.963,28	74.905.478,43	69.464.177,40	1.180.243.952,19
2043	1153	1096	259	1355	28.449.298,59	75.738.500,96	70.814.637,13	1.203.769.386,96
2044	1153	1082	261	1343	28.948.823,72	76.478.138,37	72.226.163,22	1.228.466.235,53
2045	1153	1074	264	1338	29.498.654,99	77.633.809,87	73.707.974,13	1.254.039.054,78
2046	1153	1062	266	1328	30.029.331,60	78.509.127,83	75.242.343,29	1.280.801.601,84
2047	1153	1057	269	1326	30.619.525,59	79.888.996,43	76.848.096,11	1.308.380.227,10
2048	1153	1065	271	1336	31.305.923,82	82.138.431,12	78.502.813,63	1.336.050.533,43
2049	1153	1073	273	1346	32.007.618,01	84.446.457,91	80.163.032,01	1.363.774.725,53
2050	1153	1080	275	1355	32.717.879,14	86.743.856,73	81.826.483,53	1.391.575.231,48
2051	1153	1088	277	1365	33.451.043,83	89.172.024,53	83.494.513,89	1.419.348.764,66
2052	1153	1095	280	1375	34.197.123,47	91.629.065,81	85.160.925,88	1.447.077.748,21
2053	1153	1102	282	1384	34.955.731,87	94.109.067,81	86.824.664,89	1.474.749.077,16
2054	1153	1109	284	1393	35.731.093,47	96.652.182,39	88.484.944,63	1.502.312.932,87

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2055	1153	1116	286	1402	36.523.576,21	99.259.953,71	90.138.775,97	1.529.715.331,34
2056	1153	1122	288	1410	37.325.575,77	101.854.159,38	91.782.919,88	1.556.969.667,61
2057	1153	1129	290	1419	38.153.273,82	104.594.392,59	93.418.180,06	1.583.946.728,91
2058	1153	1135	293	1428	38.995.385,11	107.365.531,66	95.036.803,73	1.610.613.386,09
2059	1153	1141	295	1436	39.851.466,67	110.160.831,49	96.636.803,17	1.636.940.824,44
2060	1153	1147	297	1444	40.726.281,43	113.025.558,54	98.216.449,47	1.662.857.996,80
2061	1153	1152	299	1451	41.611.407,19	115.873.079,56	99.771.479,81	1.688.367.804,23
2062	1153	1158	301	1459	42.524.741,15	118.879.906,27	101.302.068,25	1.713.314.707,37
2063	1153	1163	303	1466	43.448.860,67	121.869.301,38	102.798.882,44	1.737.693.149,10
2064	1153	1169	305	1474	44.402.403,45	125.025.079,70	104.261.588,95	1.761.332.061,80
2065	1153	1174	307	1481	45.367.227,96	128.163.211,61	105.679.923,71	1.784.216.001,86
2066	1153	1179	309	1488	46.352.972,04	131.377.407,31	107.052.960,11	1.806.244.526,70
2067	1153	1184	311	1495	47.360.087,80	134.669.465,44	108.374.671,60	1.827.309.820,66
2068	1153	1188	313	1501	34.584.914,46	137.939.479,37	109.638.589,24	1.833.593.844,99
2069	1153	1193	315	1508	35.290.834,42	141.390.745,51	110.015.630,70	1.837.509.564,60
2070	1153	1197	317	1514	36.011.190,45	144.819.530,78	110.250.573,88	1.838.951.798,15
2071	1153	1202	319	1521	36.746.277,76	148.437.541,12	110.337.107,89	1.837.597.642,68
2072	1153	1206	320	1526	37.496.397,60	151.973.519,60	110.255.858,56	1.833.376.379,24
2073	1153	1210	322	1532	38.261.857,40	155.652.367,43	110.002.582,75	1.825.988.451,95
2074	1153	1214	324	1538	39.042.970,84	159.418.124,44	109.559.307,12	1.815.172.605,47
2075	1153	1218	326	1544	39.840.058,06	163.272.806,70	108.910.356,33	1.800.650.213,16
2076	1153	1221	327	1548	40.653.445,71	167.034.740,25	108.039.012,79	1.782.307.931,42
2077	1153	1225	329	1554	41.483.467,14	171.069.749,34	106.938.475,89	1.759.660.125,10
2078	1153	1228	331	1559	42.330.462,51	175.075.358,64	105.579.607,51	1.732.494.836,47
2079	1153	1231	332	1563	43.194.778,93	179.105.140,04	103.949.690,19	1.700.534.165,55
2080	1153	1234	334	1568	44.076.770,62	183.296.031,03	102.032.049,93	1.663.346.955,07
2081	1153	1237	335	1572	44.976.799,04	187.512.497,31	99.800.817,30	1.620.612.074,11
2082	1153	1240	336	1576	45.895.233,05	191.824.762,19	97.236.724,45	1.571.919.269,41
2083	1153	1243	337	1580	46.832.449,03	196.234.980,52	94.315.156,16	1.516.831.894,08
2084	1153	1245	339	1584	47.788.831,07	200.680.060,20	91.009.913,64	1.454.950.578,60
2085	1153	1248	340	1588	48.764.771,13	205.291.507,94	87.297.034,72	1.385.720.876,50
2086	1153	1250	341	1591	49.760.669,16	209.861.160,85	83.143.252,59	1.308.763.637,40
2087	1153	1252	342	1594	50.776.933,31	214.531.859,14	78.525.818,24	1.223.534.529,82
2088	1153	1255	343	1598	51.813.980,06	219.458.354,89	73.412.071,79	1.129.302.226,78
2089	1153	1257	344	1601	52.872.234,42	224.340.976,95	67.758.133,61	1.025.591.617,85
2090	1153	1259	346	1605	53.952.130,07	229.416.625,24	61.535.497,07	911.662.619,75
2091	1153	1261	347	1608	55.054.109,60	234.519.202,17	50.141.444,09	782.338.971,26
2092	1153	1263	348	1611	56.178.624,60	239.734.531,89	43.028.643,42	641.811.707,39
2093	1153	1265	349	1614	57.326.135,94	245.065.092,08	35.299.643,91	489.372.395,15

ANEXO V
SANTO ÂNGELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE SANTO ÂNGELO
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
(2018 - 2092)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2018	36.661.659,93	28.538.133,02	8.123.526,91	61.923.034,64
2019	80.374.511,92	29.407.243,92	50.967.267,99	112.890.302,63
2020	93.930.298,30	31.572.217,26	62.358.081,04	175.248.383,67
2021	61.217.351,47	33.045.827,53	28.171.523,94	203.419.907,61
2022	63.965.650,12	33.946.451,45	30.019.198,67	233.439.106,28
2023	66.986.019,90	36.261.237,15	30.724.782,74	264.163.889,03
2024	69.964.239,26	37.529.175,62	32.435.063,65	296.598.952,67
2025	73.022.489,94	38.365.135,18	34.657.354,76	331.256.307,43
2026	76.236.961,54	39.219.590,70	37.017.370,85	368.273.678,28
2027	79.625.261,82	40.181.683,19	39.443.578,63	407.717.256,91
2028	83.282.935,92	42.162.759,82	41.120.176,11	448.837.433,02
2029	87.023.778,69	43.746.056,02	43.277.722,67	492.115.155,69
2030	90.836.733,56	44.527.865,88	46.308.867,68	538.424.023,37
2031	94.894.686,94	45.708.230,25	49.186.456,69	587.610.480,06
2032	99.338.564,84	48.783.783,12	50.554.781,72	638.165.261,78
2033	103.844.339,10	51.414.944,54	52.429.394,56	690.594.656,33
2034	108.513.752,48	54.310.412,98	54.203.339,50	744.797.995,83
2035	113.176.043,56	55.817.917,46	57.358.126,10	802.156.121,94
2036	118.062.593,13	57.417.599,78	60.644.993,35	862.801.115,29
2037	123.350.674,60	60.797.679,11	62.552.995,49	925.354.110,78
2038	128.663.980,80	63.017.028,41	65.646.952,39	991.001.063,17
2039	134.176.824,02	65.101.713,62	69.075.110,40	1.060.076.173,57
2040	139.851.453,25	66.468.107,68	73.383.345,57	1.133.459.519,14
2041	95.144.037,63	70.867.266,83	24.276.770,80	1.157.736.289,94
2042	97.413.140,68	74.905.478,43	22.507.662,25	1.180.243.952,19
2043	99.263.935,73	75.738.500,96	23.525.434,77	1.203.769.386,96
2044	101.174.986,94	76.478.138,37	24.696.848,57	1.228.466.235,53
2045	103.206.629,12	77.633.809,87	25.572.819,25	1.254.039.054,78
2046	105.271.674,89	78.509.127,83	26.762.547,06	1.280.801.601,84
2047	107.467.621,70	79.888.996,43	27.578.625,27	1.308.380.227,10
2048	109.808.737,45	82.138.431,12	27.670.306,33	1.336.050.533,43
2049	112.170.650,02	84.446.457,91	27.724.192,11	1.363.774.725,53
2050	114.544.362,67	86.743.856,73	27.800.505,94	1.391.575.231,48
2051	116.945.557,72	89.172.024,53	27.773.533,18	1.419.348.764,66
2052	119.358.049,35	91.629.065,81	27.728.983,55	1.447.077.748,21
2053	121.780.396,77	94.109.067,81	27.671.328,96	1.474.749.077,16
2054	124.216.038,10	96.652.182,39	27.563.855,71	1.502.312.932,87
2055	126.662.352,18	99.259.953,71	27.402.398,47	1.529.715.331,34
2056	129.108.495,65	101.854.159,38	27.254.336,27	1.556.969.667,61
2057	131.571.453,88	104.594.392,59	26.977.061,29	1.583.946.728,91
2058	134.032.188,85	107.365.531,66	26.666.657,18	1.610.613.386,09
2059	136.488.269,84	110.160.831,49	26.327.438,35	1.636.940.824,44
2060	138.942.730,90	113.025.558,54	25.917.172,36	1.662.857.996,80
2061	141.382.886,99	115.873.079,56	25.509.807,44	1.688.367.804,23
2062	143.826.809,40	118.879.906,27	24.946.903,14	1.713.314.707,37
2063	146.247.743,12	121.869.301,38	24.378.441,73	1.737.693.149,10
2064	148.663.992,39	125.025.079,70	23.638.912,69	1.761.332.061,80

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2065	151.047.151,67	128.163.211,61	22.883.940,06	1.784.216.001,86
2066	153.405.932,15	131.377.407,31	22.028.524,84	1.806.244.526,70
2067	155.734.759,40	134.669.465,44	21.065.293,96	1.827.309.820,66
2068	144.223.503,70	137.939.479,37	6.284.024,32	1.833.593.844,99
2069	145.306.465,12	141.390.745,51	3.915.719,61	1.837.509.564,60
2070	146.261.764,32	144.819.530,78	1.442.233,55	1.838.951.798,15
2071	147.083.385,65	148.437.541,12	-1.354.155,47	1.837.597.642,68
2072	147.752.256,16	151.973.519,60	-4.221.263,44	1.833.376.379,24
2073	148.264.440,15	155.652.367,43	-7.387.927,28	1.825.988.451,95
2074	148.602.277,96	159.418.124,44	-10.815.846,48	1.815.172.605,47
2075	148.750.414,39	163.272.806,70	-14.522.392,31	1.800.650.213,16
2076	148.692.458,50	167.034.740,25	-18.342.281,75	1.782.307.931,42
2077	148.421.943,02	171.069.749,34	-22.647.806,32	1.759.660.125,10
2078	147.910.070,01	175.075.358,64	-27.165.288,63	1.732.494.836,47
2079	147.144.469,11	179.105.140,04	-31.960.670,92	1.700.534.165,55
2080	146.108.820,55	183.296.031,03	-37.187.210,48	1.663.346.955,07
2081	144.777.616,35	187.512.497,31	-42.734.880,96	1.620.612.074,11
2082	143.131.957,49	191.824.762,19	-48.692.804,70	1.571.919.269,41
2083	141.147.605,19	196.234.980,52	-55.087.375,33	1.516.831.894,08
2084	138.798.744,72	200.680.060,20	-61.881.315,48	1.454.950.578,60
2085	136.061.805,85	205.291.507,94	-69.229.702,09	1.385.720.876,50
2086	132.903.921,75	209.861.160,85	-76.957.239,10	1.308.763.637,40
2087	129.302.751,56	214.531.859,14	-85.229.107,59	1.223.534.529,82
2088	125.226.051,85	219.458.354,89	-94.232.303,04	1.129.302.226,78
2089	120.630.368,02	224.340.976,95	-103.710.608,93	1.025.591.617,85
2090	115.487.627,15	229.416.625,24	-113.928.998,10	911.662.619,75
2091	105.195.553,68	234.519.202,17	-129.323.648,49	782.338.971,26
2092	99.207.268,02	239.734.531,89	-140.527.263,87	641.811.707,39

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 6,00%, Crescimento Salarial de 2,05% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2017 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalides Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custo ou das Reservas.

ANEXO VI - PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2019	31,00%	53.136.676,44	452.634.257,66	(16.473.438,18)	27.158.055,46	463.318.874,94
2020	36,00%	54.223.321,48	463.318.874,94	(19.520.395,73)	27.799.132,50	471.597.611,71
2021	42,00%	55.332.188,40	471.597.611,71	(23.239.519,13)	28.295.856,70	476.653.949,28
2022	48,00%	56.463.731,65	476.653.949,28	(27.102.591,19)	28.599.236,96	478.150.595,04
2023	54,00%	57.618.414,97	478.150.595,04	(31.113.944,08)	28.689.035,70	475.725.686,66
2024	60,00%	58.796.711,55	475.725.686,66	(35.278.026,93)	28.543.541,20	468.991.200,93
2025	66,00%	59.999.104,30	468.991.200,93	(39.599.408,84)	28.139.472,06	457.531.264,15
2026	68,00%	61.226.085,99	457.531.264,15	(41.634.969,62)	27.451.875,85	443.348.170,38
2027	68,00%	62.478.159,44	443.348.170,38	(42.486.404,75)	26.600.890,22	427.462.655,86
2028	68,00%	63.755.837,80	427.462.655,86	(43.355.251,72)	25.647.759,35	409.755.163,49
2029	68,00%	65.059.644,69	409.755.163,49	(44.241.866,62)	24.585.309,81	390.098.606,68
2030	68,00%	66.390.114,42	390.098.606,68	(45.146.612,79)	23.405.916,40	368.357.910,29
2031	68,00%	67.747.792,26	368.357.910,29	(46.069.861,02)	22.101.474,62	344.389.523,88
2032	68,00%	69.133.234,61	344.389.523,88	(47.011.989,68)	20.663.371,43	318.040.905,63
2033	68,00%	70.547.009,26	318.040.905,63	(47.973.384,87)	19.082.454,34	289.149.975,10
2034	68,00%	71.989.695,60	289.149.975,10	(48.954.440,59)	17.348.998,51	257.544.533,01
2035	68,00%	73.461.884,88	257.544.533,01	(49.955.558,90)	15.452.671,98	223.041.646,09
2036	68,00%	74.964.180,42	223.041.646,09	(50.977.150,08)	13.382.498,77	185.446.994,77
2037	68,00%	76.497.197,91	185.446.994,77	(52.019.632,80)	11.126.819,69	144.554.181,66
2038	68,00%	78.061.565,61	144.554.181,66	(53.083.434,29)	8.673.250,90	100.143.998,27
2039	68,00%	79.657.924,63	100.143.998,27	(54.168.990,52)	6.008.639,90	51.983.647,64
2040	68,00%	81.286.929,18	51.983.647,64	(55.276.746,38)	3.119.018,86	(174.079,88)

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 13,22%	Servidor - 11%		
2019	28.538.133,02	53.136.676,44	7.024.668,63	5.845.034,41	16.473.438,18	29.343.141,21
2020	29.407.243,92	54.223.321,48	7.168.323,10	5.964.565,36	19.520.395,73	32.653.284,19
2021	31.572.217,26	55.332.188,40	7.314.915,31	6.086.540,72	23.239.519,13	36.640.975,16
2022	33.045.827,53	56.463.731,65	7.464.505,32	6.211.010,48	27.102.591,19	40.778.107,00
2023	33.946.451,45	57.618.414,97	7.617.154,46	6.338.025,65	31.113.944,08	45.069.124,19
2024	36.261.237,15	58.796.711,55	7.772.925,27	6.467.638,27	35.278.026,93	49.518.590,47
2025	37.529.175,62	59.999.104,30	7.931.881,59	6.599.901,47	39.599.408,84	54.131.191,90
2026	38.365.135,18	61.226.085,99	8.094.088,57	6.734.869,46	41.634.969,62	56.463.927,64
2027	39.219.590,70	62.478.159,44	8.259.612,68	6.872.597,54	42.486.404,75	57.618.614,96
2028	40.181.683,19	63.755.837,80	8.428.521,76	7.013.142,16	43.355.251,72	58.796.915,64
2029	42.162.759,82	65.059.644,69	8.600.885,03	7.156.560,92	44.241.866,62	59.999.312,56
2030	43.746.056,02	66.390.114,42	8.776.773,13	7.302.912,59	45.146.612,79	61.226.298,51
2031	44.527.865,88	67.747.792,26	8.956.258,14	7.452.257,15	46.069.861,02	62.478.376,31
2032	45.708.230,25	69.133.234,61	9.139.413,62	7.604.655,81	47.011.989,68	63.756.059,11
2033	48.783.783,12	70.547.009,26	9.326.314,62	7.760.171,02	47.973.384,87	65.059.870,51
2034	51.414.944,54	71.989.695,60	9.517.037,76	7.918.866,52	48.954.440,59	66.390.344,87
2035	54.310.412,98	73.461.884,88	9.711.661,18	8.080.807,34	49.955.558,90	67.748.027,42
2036	55.817.917,46	74.964.180,42	9.910.264,65	8.246.059,85	50.977.150,08	69.133.474,58
2037	57.417.599,78	76.497.197,91	10.112.929,56	8.414.691,77	52.019.632,80	70.547.254,13
2038	60.797.679,11	78.061.565,61	10.319.738,97	8.586.772,22	53.083.434,29	71.989.945,48
2039	65.101.713,62	79.657.924,63	10.530.777,64	8.762.371,71	54.168.990,52	73.462.139,87
2040	66.468.107,68	81.286.929,18	10.746.132,04	8.941.562,21	55.276.746,38	74.964.440,63